

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.001



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PRECO POR ITEM. PARA O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E PRESTACÕES DE SERVICOS **EVENTUAIS** COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT. DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E IMPRESSA, DIVULGAÇÃO **PRODUÇÃO** SONORA VOLANTE, DE INSTITUCIONAL. FILMAGEM E FOTOS AÉREAS. COBERTURA FOTOGRÁFICA E SERVICO TRANSMISSÃO AO VIVO DE MATÉRIAS, ASSUNTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS UNIDADES **ADMINISTRATIVAS**

PARTÍCIPANTES INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEMICE MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECÍFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL

O município de Boa Viagen, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaita de 20272022 de 05 de agosto de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que ma data horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregao Eletrônico do tipo menor prece por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas nai Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Lei que Regulamenta o Pregão sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apolo composta por Dájane de Souza Lobo Oliveira e Glecia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 202/2022, de 05 de agosto de 2022.

HORÁRIO, DATA È LOÇAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROROSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA/S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ

Ás 08:00 horas.

Do dia 14 DE MARÇO DE 2023

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Ás 08:00 horas.

Do dia 14 DE MARÇO DE 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Ás 14:30 horas.

Do dia 14 DE MARÇO DE 2023.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília</u> /<u>DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formas de contato:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

S Els. Rubrica

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email <u>licitacaoboaviagem@gmail.com*</u> - pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br ou no telefone (88) 3427.7001 - (88) 9.8168.1714*.
*(preferencialmente)

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou no e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudiçação homelogação outros):

No(s) endereço(s): sítio eletronico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando de Dicitações do Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Candido, 100 — Centro - Boa Viagem/CE ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ (Portat de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou https://www.boaviagem.ce/gov.br//licitacablista.plap (Portal de Licitações do Município de Boa Viagem/CE)

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ANEXO II - MODEKO DE PROPOSTA DE PREÇÕS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ANEXO V - MINUTA, CONTRATIVAL

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços pará futuras e eventuais prestações de serviços de cobertura produção e divulgação de boletim, produção e divulgação de spot, divulgação em mídia e impressa divulgação sopora volante, produção de vídeo institucional, filmagem e fotos aéreas, cobertura fotográfica e serviço de transmissão ao vivo de matérias, assuntos e conteúdos institucionais de interesse do Gabinete do Prefeito e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 2.3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio
- 2.3.1.1.2 responder às questoes formuladas pelos formecedores, relativas ao certame;
- 2.3.1.1.3 abrir as propostas de preçe
- 2.3.1.1.4 analisar a aceliabilidade das piopostas
- 2.3.1.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos
- 2.3.1.1.6 conduzir os proced mentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preco
- 2.3.1.1.7 verificar a habilitação do proponente;
- 2.3.1.1.8 declarar o vencedor
- 2.3.1.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 2.3.1.1.10 elaborar a ata da sessão
- 2.3.1.1.11 encaminha o processo a autoridade superior para nomelogar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.
- 3.2 Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br , acesso "licitantes (fornecedores)".
- 3.3 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacces.com.br</u>
- 3.4 A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

- 3.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.
- 3.6 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/ĈE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros:
- 3.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a prestinca de capacidade técnica para realização das transações ineientes ao pregao eletrônico.
- 3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos
- 3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.
- 4.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 4.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 4.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculara avises convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras de escretar en entre acompanhado.

5.0 - DA PROPOSTA DE PRECOS

5.1. PROPOSTA DE PRECOS ELETRÔNICA

- 5.1.- A proposta de precos devera ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor caracterizando e produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceito o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.
- 5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências confidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 5.1.2.1.1 Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 5.1.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote OU VALOR UNITÁRIO.
- 5.1.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.
- 5.1.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas.

tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e Indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

- 5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:
- 5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;
- 5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarísmos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I especificações dos serviços.
- 5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta
- 5.1.5.5- O valor global de cada ITEM/LOTE devera ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total prevalecerão os valores unitário e total prevalecerão os valores unitários.

5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

- 5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for selicitado pelo pregoeiro chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.
- 5.2.2- As propostas de precos final (consolidada) deverá ainda conter
- 5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de insorição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2.2- Assinatura do Representante legal
- 5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação das mesmas
- 5.2.2.4- A marca dos produtos elou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;
- 5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital 5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I especificações dos serviços.
- 5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.2.8- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



SE FIS: 10 PE

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

- 6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 6.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 6.3 Com o intuito de conferir celeridade a conducar do precesso licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamente simultaneo da disputa de Lotes da mesma licitação.
- 6.3.1 O pregoeiro comunicara aos ligitantes apos a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultanea de lotes se for o caso.
- 6.3.2 Em regra, a disputa simultariea de lotes obedecera à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro podera efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 6.4 O sistema apresentara apenas o melhor lance de cada licitante du afre a sessão pública
- 6.5 O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro
- 6.6- DA FASE DE LANCÉS
- 6.6.1- MODO DE DISPUȚA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá-duração de 10 minutos.

- 6.6.2 Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.
- 6.6.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lánces, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediárlos.
- 6.6.4 Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.
- 6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1 O Pregoeiro efetuará o juigamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 7.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 7.3 Encerrada a etapa de Jances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da reelhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro varincará dambem o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 80 e 9 0 deste Edital
- 7.3.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá apresental vio prazo máximo de 02 (duas) horas após o termino da sessão de disputa de lances do viltimo lote/item do pregão, via e-mail do pregogiro/indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.
- 7.3.2.1 Os prazos indicados nos itens 7.3. Iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos <u>Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail</u>, o envie (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é <u>sempre obrigatório</u>.
- 7.3.3 No caso de desclassificação doclicitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1 a contar da convocação pelo pregocito através do chat de mensagens.
- 7.3.4 A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo notivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 7.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro

8.0 - DA HABILITAÇÃO:



A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- 8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo orgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA

a) Prova de inscrição no Cadastro-Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de regulário ade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos à Contribuições Federals e da Divida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10.2014
- b) A comprovação de regularidade pára com a Fazenda Estadua/deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Debitos inscritos na Divida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Debitos inscritos na Divida Ativa Municipal:
- 8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS;
- 8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, atraves da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação desta licitação.

8.3.1.1- Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência junto a empresa, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, solicitando apresentação de Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(ls) do referido atestado.

8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boa

FIS 18

- 8.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;
- 8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.
- 8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECQ), conforme dispos o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercicio social, ate o último dra útil do mês de maio do corrente ano.
- 8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial de acordo com a legislação pertinente
- 8.4.2.4- O Microempreendedor individual-MEI que no ano-calendario anterior não tenha auferido receita pruta de até R\$ 81.000,00 (ôitenta e um mil reals) está dispensado da apresentação do Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.1/79 \$20,00 Código Civil e aftigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar à DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual).

8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- 8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.
- 8.6 Os documentos exigides para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em orgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legiveis.
- 8.6.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.
- 8.6.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 8.6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO



S Pis 1319 S

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

- 8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,
- 8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.
- 8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão está calldos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste adial
- 8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrira o sistema para classificação das propostas de preços:
- 8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de precos eletronica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horario marcado em edita
- 8.9.4-Encerrada a etapa de lances o pregoelro analisará e julgara os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.
- 8.9.5-O pregoeiro então irá declarar o ligitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas, para apresentação de PROPOSTA DE PRECOS FINAL via e mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edita.
- 8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante que
- 8.9.5.1.1- Não informar em campo proprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como valor unitario valor total, específicações, marça, quando for o caso;
- 8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;
- 8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fizer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;
- 8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:
- 8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;
- 8.9.6-Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

9.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

- 9.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- 9.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 9.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 9.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se laterem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 4 de dezembro
- 9.1.2.1 Considera-se empate agrielas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno pone e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais pen plassificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como micro empresa empresa de pequeno porte pu cooperativa.
- 9.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais pem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a/afrematante a apresentai os documentos de habilitação, na forma dos itens 8.0 e 8.1 deste edital.
- 9.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.1.4 o pregpeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e pormejo do sistema eletrônico, a ofentar lance inferior ao menor lance registrado para o lote/item no prazo de cinco minutos.
- 9.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 9.1.2.1 deverão ser convocadas na ordem de classificação a oferta ances-inferiores à menor proposta.
- 9.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte qui cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote/item na sala virtual, passando a correr o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.
- 9.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado; antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos
- 9.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não e mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

- 9.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 9.1.2.2.
- 9.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- 9.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 9.1.3, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.
- 9.1.1.4 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação, conforme item 9.1.6 deste edital.
- 9.1.5 O julgamento da habilitação das microembresas empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos criterios gerals definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa juridica
- 9.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as microempresas, empresas de pequeno porte/e/cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregodiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do termino do prazo inicial.
- 9.1 A manifestação da intenção de recorrer deve ser-formalizada em campo específico do sistema de licitações (sitio www.bbmnetlicitagoes combr).
- 9.1.1 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.
- 9.1.2 Proferida a decisão que deciárar o(s) vencedor (es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem ancada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo proprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, dentro do prazo de até 30 (trinta) minútos Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejacem apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (tres) dias contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista mediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.1.3 O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio, (upload) do sistema de licitações (sitio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no e-mail licitacaoboaviagem@gmail.com.
- 9.1.4 Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo

Fis. Land

estabelecido no item 9.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sitio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

- 9.1.4.1 O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 9.1.3.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.
- 9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.4 Os recursos e contrarrazões de recuiso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, em dias úteis, no horario de 98 as 12 /ligras/lo gual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidira sebre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregas Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação, de forma presencial ou via correlo eletrônico no e-mail licitacaoboaviagem@gmail.com
- 9.5 O recurso contra/decisão do preg del comente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s)/item(ns) objeto da contestação
- 9.6 O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetiveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Em caso de recurso cabera Autoridade Compétente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.2 Nos demais casos, o pregoeiro fara a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 10.3 A homologação e ato de competêncial da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA ÉMPRESA VENCEDORA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 -Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.4 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esciarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



- 11.5 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os inbutos que direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos seguros de acidentes de trabalho, etc. ficando excluída qualquer solidariedade de Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do a CONTRA (ADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Boa Viagem/CE_1
- 11.9 Disponibilizar, a qualquer tempo toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais trabalhistas e previdenciários ielacionados com o objeto do contrato;
- 11.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e jegislação pertinente.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

- 12.1- Após a homologação do resultado da presente ligitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua convocação
- 12.2-Após a homologação da licitação, o registro de preços observara, entre outras, as seguintes condições:
- a) será incluído, na respectiva atá /o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 12.3- O registro a que se refere o item 12.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.
- 12.4-Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

- Fis. 14 M
- 12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea "b" do item 12.4** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito Pelo Gabinete do Prefeito.
- 12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.
- 12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.
- 12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa para o assinar a Alade Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiversa proposta, falsar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo jaidoneo cometer trande fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública palo-prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuizo das multas previstas neste Editar e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PRECOS

- 13.1- A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada Pelo Gabinete do Prefeito, na condição de organ gerenciados é pelas demais Unidades Administrativas ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de organ participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados
- 13.3- Caberá a empresa adjudicataria beneficiana da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas optar our não pelo fornecimento dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 13.5-O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Fis. 185 Rubrica

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.7, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos itens 12.4 e 12.5 acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORENTES

- 14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados cabendo ao órgão gerenciador da ata de registro de precos da Prefeitura Vunicipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto as ilcitantes
- 14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por metivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o orgão gerênciador da ata de Registro de preços da Prefeltura Municipal de Boa Viagen convocara a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao práticado no mercado.
- 14.4- Frustrada a negeciação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o órgão gerenciador da ata de Registro de precos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando gual eportunidade de negeciação.
- 14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao orgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com las devidas justificativas e comprovações acerca do assunto
- 14.6- O órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido; sem aplicação da penalidade caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrei antes do pedido de confectmento.
- 14.7- Ocorrendo a liberação da ficitante conforme o tem acima, o órgão gerenciador da ata de Registro de preços convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 14.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.
- 14.9-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.10-A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- O órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta Pejo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal
- de Boa Viagem, com o intuito de adequa los aos praticados no mercado; e) Demonstrar, comprovadamente la impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos piecos registrados pela indisponibilidade do bem no mercado; ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou forca maior-
- 15.1.2- Quando o órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:
- a) Verificar que os preoos praticados no mercado são mais vantajos no que se refere ao
- subitem 14.4 deste edita:
 b) Entender, motivadamente) conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados (
- 15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força major, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do orgão de renciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viaĝem.[©]
- 16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do orgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO

- 17.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 17.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 [E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem

Subrica

- 17.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.
- 17.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90

18.0 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 18.1- Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Secretaria CONTRATANTE do município de Boa Viagem, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de referência, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8 656/93 e suas alterações:
- 18.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 18.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria Contratante até 05(cinco) dias confidos, antes da data do termino do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.
- 18.4 Os atrasos casionados per motivo de força maloreou caso fortuito desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

19.0 - DO PAGAMENTO

- 19.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) días após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente Pela Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 19.1.1- Para fins de pagamento a empresa conficatada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos orgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 19.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 19.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até due seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.
- 20.2- As penalidades serão objigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 20.3 A contratada sujeitar-se a em caso de inidoneidade para ligitar ou contratar com a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para ligitar ou contratar com a Administração Pública/sem prejuizo das sancões legais na esferacivel e criminal, além de multas estipuladas na forme a seguir.
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Precos em 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (tres décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso na entrega dos serviços, sobre o valor global do contrato
- c) Multa de 10 % (dez parcenta)/do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos serviços
- c.2) Desistência de entregar os se viços.
- 20.4- As multas previstas nas atineas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 20.5- O valor da multa aplicada será deduzido Pela Secretária Contratante da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 20.6 As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 20.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boã Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 20.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



- 20.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 20.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão se a automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo hiprario anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos devera ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preambuto deste edital
- 22.3- As normas que disciplinare esté Ptegad serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não compremetam o interesse da Administração, a final dade e a segurança da contratação.
- 22.4- A licitante é responsavel administrativa (civil e penalmente pelavidelidade e legitimidade das informações e dos decumentes apresentados em qualque tase desta licitação;
- 22.5- Independentemente de declaração expressa a simples participação neste certame implicará na aceitação piena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.
- 22.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão publica de Pregaçõe.
- 22.7- É facultado ao Pregoeiro qua autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a/esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 22.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 22.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

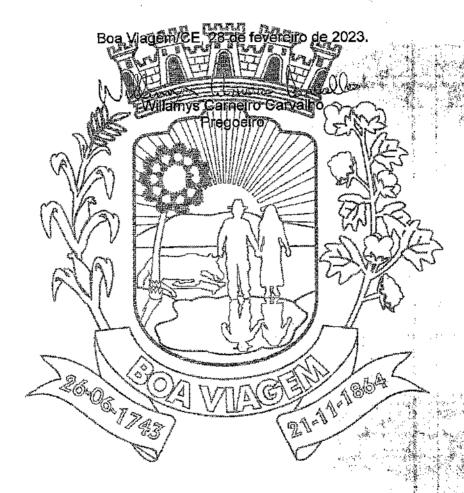


22.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão n° 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n° 108/2017, de 28 de Março de 2017.

23.0 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

			٠.		174
	0	Ubr	-	300	
		7	y ·		
S 198)) W	300	».J
i e	- 1715	بال	八個		
9 y 19 9		١ź			
	50				
	di.			7	
		n D			û

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RADIO AM E FM. ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante, repassando semanalmente a contratada a relação de horários e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanças emergenciais na grade de divulgação, que deverá ser comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo local e regional, preferencialmente os boletins deverão ser divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03 (três) vezes por semana deverá ser disponibilizado o horário de meio dia para divulgação.	SERV	terrelitarian medilik eri terrenesiter personal en
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOTIDE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES O spot sera divulgade conforme a necessidade do (contratante repassando sera afairmente a contratada a relação de horarios e vezes que o mesmo deverá ser transmitido: excepcionalmente poderá haver mudanças emergenciais na grade de divulgação que deverá ser comunicada a contratada as radios a serem divulgada (s) deverá ter alcance no mínimo local e regional.	SERV	2184
3	DIVULGAÇÃO EM MIDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTICIAS) FACEBOOK (INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS) ESPECIFICAÇÕES: Serap utilizados conforme a recessidade e conveniência da contratante os boletins, spots videos institucionais filmagens fotos e matérias produzidos fela contratada, a divulgação em midia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, tais como Facebook, Instagram, Twitter e site oficial e outros blogs, ao quan serão disponibilizados os links bem como acesso apos a assinatura do contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorização da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas a divulgação em mídia impressa se dará em ornal de circulação local regional e estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação so poderá ser realizada mediante autorização expressa da contratante.	SERV/MÊS	192
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MIDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins; spots, vídeos institucionais, filmagens, fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, tais como: Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorização da Contratante poderá a contratada sofrer	SERV/MÊS	192

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CBP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



• •		4 100	THE CO. SHEET
	sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2 B 1 B 2 B 2 B 2 B 2 B 2 B 2 B 2 B 2 B
	dará em jornal de circulação local, regional e estadual de acordo		Aubric
	com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação		
	so poderá ser realizada mediante autorização expressa da		
	contratante.		.a. ().
	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES:		<u> </u>
	Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da		a de la companya de l
	contratante os boletins, spots, vídeos institucionais (áudio),		
	filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pela contratada.		Mark 1970
	niimagens (audio) e materias (audio) produzidos pela contratada.		1 Sept.
	Será utilizado veículo atendendo a todas as exigências e normas		3.
	do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com	HORA	1078
5	motorista habilitado para o veículo, sendo a documentação do		1070
	veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter		d deal
	som com potência de acordo com a legislação vigente, devendo	!	
	ser emitido um aivará de funcionamento lecal, o percurso será		1 kg
	definido de acordo com a pecessidade da confratante, podendo	Į	
	ser realizado na zona urbana e rura lou seja emitodo o território		\$ 1 m
	do Município.	Sign of the second of the seco	
	PRODUÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAL -		
	ESPECIFICAÇÕES: A contratante comunicara a contratada o		
	assunto tema para producão do video, a contratada ira produzir		* 1
	o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação.	ع الاراكان ووراقي الأورور المو	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	após o texto aprovado a contratada então gravará o video, o		
	mesmo devergiser gravado em estudio profissiona ou en la leas		
	externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado	Mi → Light Back St.	
	pela contratante sem onus. A captação podera softer altérações		
6	e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de audio e	7_SERV	189
٥	imagem. A contratada utilizara panco de vezes vilhas è	125	200
ļ	vinhetas. Eminiporese alguma a contratada podera se utilizar de		
	áudios, fotos videos e outros que venina a gerar cobranças de	7	
	direitos autorais, caso o façam serão de sua inteira	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	direitos autorais, caso os lagarita seraco de sua interior		
	responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer onus. A		
	contratada devera dispor de no mínimo Uma equipe técnica		
	composta por cinegrafista, reporter, iluminador editor de magem		
	e vídeo e designer	<u> </u>	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	FILMAGEM E FOTOS AEREAS (DRONE OU OUTRO		
	SIMILAR) ESPECIFICAÇÕES A dontratada devera utilizar		
	pessoal técnico qualificado bem como equipamentos de alta		
	resolução no mersado atual. A contratante comunicará com	\$2000 400	7
	antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo		
	em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por	12、一种强强	170000
	questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a		
	contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada		116066
	irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e	To the office	44.2
7.	avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o	SERV	155
	vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou	· 新文章 建筑工程	
	em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser		
	recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer	THE THE PARTY OF THE PARTY.	7.7
	alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade		
	de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas		
	e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar		
	de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças		
	de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira		
	responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A	The second of the second	
	1000010000100000 Promise To Total Control of the Co		and the second

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

PREFEITURA DE BOAVIAGEM
PREFEITURA DE BOAVIAGEM

			and the state of t
	contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica		
1	composta por cinegrafista, editor de imagem e vídeo, designer,		Rubrica
	operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente		
	autorizado.		5 5
	COBERTURA FOTOGRÁFICA - ESPECIFICAÇÕES: A		
	contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como		1 1
	equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante		
	comunicará com antecedência os eventos e outras matérias		
	inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados	1	\$ 1
	imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A	ł.	*
	contratante comunicará a contratada o assunto tema para		, j
	produção de foto, a contratada irá produzir a foto e posterior		
	envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto		
	aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá	1 *	4577
]			
8	ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas,	SERV/MÊS	192
]	possuir qualidade sonoia boa, podendo ser recusado pela		
	contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	edições com a finalidade de melhora a qualitade de áudio e	2. 使作 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	imagem. A contratada utilizara banco de vezes, trilhas e	According to the second	
	vinhetas. Em hipótese alguma a contratada podera se utilizar de	3 4 7 7 7	
	áudios, fotos, videos e outros que verifia/a gerar cobranças de direitos autorais caso o facam serão de sua infeira		
	direitos autorais caso o racam serao de sua intaira		
	l responsabilidade eximingo a contratalité, de qualsque softes. A		Y 14/00
	contratada deverá dispor de no minimo uma equipe tesnica	San	
	composta poi cinegrafista reporter, iluminador editor de iniagem		
	e vídeo, designer		N 95.262
	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA		1、100000000000000000000000000000000000
ŀ	INTERNET LIVE STREAMING TEMPO REAL COM		
	INTERFACE INTERATIVA - ESPECIFICAÇÕES: A contratada	2	
-	deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem en como		
	equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com	3.7	
	qualidade Full HD e/no mínimo 60 FPS Cronda Key,		
	Teleprompter, microfones sem fio de mao e de lapela. A		
	contratante comunicarà com antecedência es eventos e outras		
	matérias inerentes, podendo em casos excepçionals serem		
	convocados mediatamente, por questoes de talos em tempo	120 (6)	
	real. A contratante comunicara a contratada o assunto tema para	S 1 345 1 1 44	7 - 1452/1983
	produção da live, a contratada irá-produzir o roteiro e posterior		
	envio a contratante para révisão e avaliação após o roteiro		
9	aprovado a contratada então realizará a transimissão ao vivo, a	SERV	81
	transmissão poderá ser realizado em estúdio profissional ou em		
	áreas externas, possuir qualidade sonora e de imagem boa. A		
	captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de		
	melhorar a qualidade de áudio e imagem. Em hipótese alguma a		
	contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros	The state of the s	
	que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam,		1000
	serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de		ペテア文でデータで数 ×
	quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo uma		
	equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador,		
	editor de imagem e video, designer. A transmissão será feita em		
	mídia oficial do município sendo a responsabilidade da internet		
	da contratada. A transmissão poderá ser realizada em outros		小型程
	portais mediante autorização da contratante.	And the state of t	
-		Brillians of sandy devolution	all and the same of the

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE STREAMING) INTERNET (LIVE **VIDEO** VIA ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, Teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada com antecedência dos dias e horários dos jogos. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a **SERV** 160 10 qualidade de áudio e imagem. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autoraiss caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contigitante de quaisquer ônus. A contratada devera dispor de no minimo uma equipe técnica composta por cinegralista reporter narrador, comentarista, iluminador, editor de imagence video, designer. A transmissão será feita em midia oficial do município sendo a responsabilidade da internet da contratada. A transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante

SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA
(GERENCIADOR E PARTICIPANTES)

ÓRGÃO GERENČIÁ DÓR:

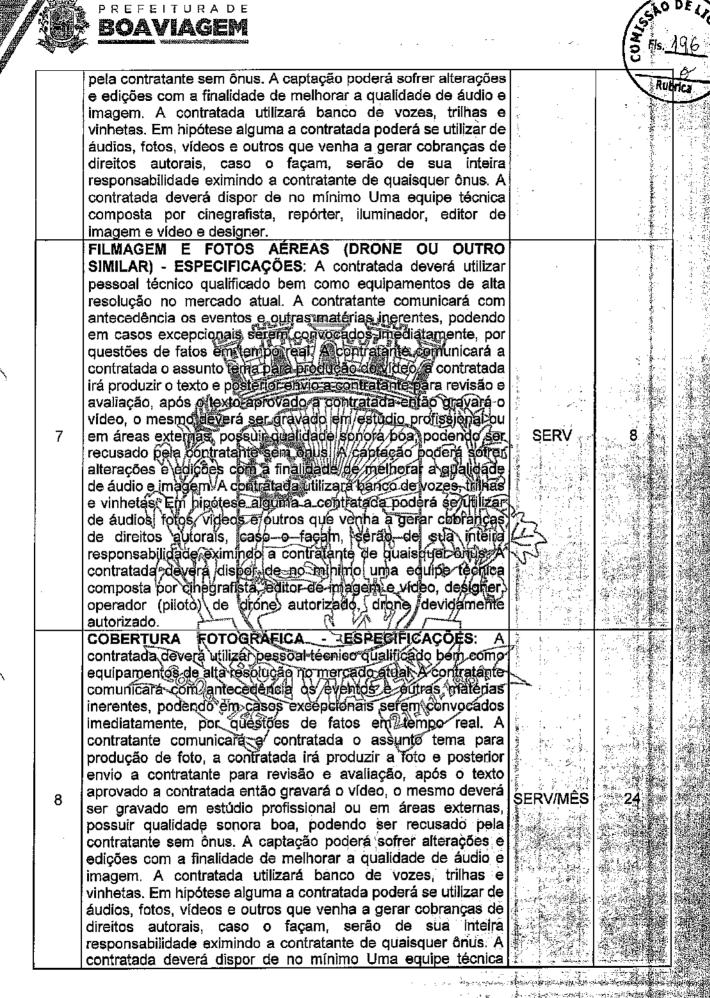
0110011	JOERLINGIA GOVERNMENT OF THE STATE OF THE ST	*	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB
	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIMOE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RADIO		
	AM E FM. ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado	1 1 × 2	
	conforme a necessidade do contratante repassando		24
	semanalmente a contratada a relação de horarios e vezes que o	7	
,	mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanças emergenciais na grade de divulgação, que deverá ser	∖ SFRV	76
1	comunicada a contratada as radios a serem divulgada(s)		
	deverá ter alcance no minimo local e regional, preferencialmente	Maria Maria Maria Maria	
	os boletins deverão ser divulgados em horário comercial e/ou		
	horário de audiência radiofônica, no mínimo 03((três) vezes por		
	semana deverá ser disponibilizado o horário de meio dia para		
<u> </u>	divulgação.	The second second	Property of the Control of the Contr
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE		
	30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE		
	RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme		
2	a necessidade do contratante, repassando semanalmente a contratada a relação de horários e vezes que o mesmo deverá	SERV	252
2	ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanças		
	emergenciais na grade de divulgação, que deverá ser		
	comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s)	B S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	4
	deverá ter alcance no mínimo local e regional.	就 医赤层敷	新加州
		5.	276



• •			
	DIVULGAÇÃO EM MIDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTICIAS,		Rubrica
	FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS) -		
	ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade		NS CONTRACTOR
	e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos		
	institucionais, filmagens, fotos e matérias produzidos pela		- Spanis
	contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente		**
	nas redes sociais institucionais, tais como: Facebook, Instagram,		Quartery .
	Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual serão		Ì
3	disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do		24
	contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente	·	
	autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais		9
	divulgações sem a devida autorização da contratante poderá a		ÀT.
	contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em		<u>.</u>
	mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e		1
	estadual de acordo com a necessidade de contratante. Toda e		
	qualquer divulgação so poderá ser jealizada mediante		4.
	autorização expressa darcontratantes 177		
<u> </u>	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES PROGRAMAS E		1
	EVENTOS EM MIDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM		
	JORNAIS - ESRECIFICAÇÕES Serao utilizados conforme a		CANAL TO A
	necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots,		
	vídeos institucionais, filmagens, fotos e materias preduzidos pela		
1	contratada, à divulgação em midia digital se dará estritamente		
	nas redes sociais institucionais, tais como Facebock, Instagram		
	Twitter e site oficial/e outros blogs, ao qual será disponibilizados		
4	os links bem como acesso apos a assinatura do contrato/toda.e	SERV/MÊS	24
	qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por	2 7	
	nessoa designada da contratante eventivais divulgações sem a	4	
	pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorização da Contratante poderá a contratada sofrer		7 2 4
	sanções administrativas a divulgação em midia impressa se	``	
	dará em jornal de circulação local, regional e estadual de acondo	:	i i
	com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação	·-	
	só poderá ser realizada mediante autorização expressa da	£	
	contratante.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	DIVILL CACAD SONORA VOLANTE ESPECIFICACOES	-	
	Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, wideos institucionais (audio),		
	contratante os boletins, spots, wideos institucionais (audio),		7-
	filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pela contratada.	A A March	
	Será utilizado veículo atendendo a todas as exigências e normas		
	do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com		
5	motorista habilitado para o veículo, sendo a documentação do	HORA	🦫 126 🚱
•	veículo bem como do motorista válidas e regulares, deverá ter		
	som com potência de acordo com a legislação vigente, devendo		
	ser emitido um alvará de funcionamento local, o percurso será		
	definido de acordo com a necessidade da contratante, podendo		
	ser realizado na zona urbana e rural, ou seja, em todo o território		
	do Município.	第三 ¹¹ 第三 <u>2</u>	The second of th
	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL -	्र । प्राप्तकार सहित् प्राप्तकार क्षेत्रकार	
	ESPECIFICAÇÕES: A contratante comunicará a contratada o		
	assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir	\$ 4.50 A.C.	
6	o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação,	SERV	21
~	após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o		The state of the s
	mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas	M. M. Sania	
	externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado		

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce



PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



Pulphica S

composta por cinegrafista, reporter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer. SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA (LIVE STREAMING) TEMPO REAL INTERFACE INTERATIVA - ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade Full HD e no minimo 60 FPS, Croma Key, Teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção da live, a contratada irá produzir o roteiro e posterior envio a contratante para revisão e ravaliação, após o roteiro aprovado a contratada então realizara a transmissão ao vivo, a transmissão podera se realizado em estudio profissional ou em SERV 9 áreas externas, possuir qualidade sonora e de imagem boa. A captação poderá sofrer alerações e edições com afinalidade de melhorar a qualidade-de audio e imagem. Em hipotese alguma a contratada podeja se utilizar de audios fotos videos e putros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam. serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer onus. A contratada deverá dispor de no minimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, reportet, iluminador editor de imagem e video, designer. Atransmissão será feita em mídia oficial do muhicipio sendo a responsabilidade da vitente da contratada A transmissão pederá ser realizada en outros portais mediante autorização da contratante. SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) ESPECIFICAÇÕES: A contratada devera utilizar pessoal/tecnico qualificado bem como equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade Full-HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, Teleprompter, microfones sem no de mão e de lapela. A confratante confunicara com antecedência os eventos e outras materias inerentes, podencio en casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a com antecedência dos dias ethorários dos jogos. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a 10 qualidade de áudio e imagem. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe composta por cinegrafista, repórter, comentarista, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do município sendo a responsabilidade da internet da contratada. A transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

	ORGAOS PARTICIPANTES:								173 - Dec 11
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EDUC	SAÚDE	SETAS	INFRA	MEIO AMB	CUL	ESP
1	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RADIO AM E FM. ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante, repassando semanalmente a contratada a relação de horários e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá have mudanças emergenciais na grade de divulgação, que deverá serem divulgada(s) deverá ter aleance no mínimo local regional, preferencialmente os boletins deveráo ser divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofónica, no mínimo 03 (três) vezes por semana deverá ser disponibilizado o horário de meio dia para divulgação.				84	98	50	6	76
2	PRODUÇÃO E DIVULGĂÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RADIO PROPERTO DE CONTRATARIO DE CONTRATARIO DE CONTRATARIO DE CONTRATARIO DE CONTRATARIO DE COMPANDIO DE CO	∞⊃EŪΛ"	308	308	257	308	252	252	252

		*****		22112 01111111	7 1 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	A 14 Pre	ورواقه الدائد	- o attraction of the	and the second second
	PREFEITURADE		1 2					GAO D	EQ.
	BOAVIAGEM		(A) P. Missell				1/2	9	<u> </u>
7 / 3		. "		in the second	· 李维·			i is.	
/	DIVILLO A CÃO EM MIDIA DICITAL	• [· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		(4)	Property Const			
	DIVULGAÇÃO EM MIDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTICIAS,	i	`.				家庭北海	Rubri	• 5 / -
	FACEBOOK, INSTAGRAM,			•	**************************************		12,000 10		
	TWITTER E BLOGS) -								
	ESPECIFICAÇÕES: Serão						l	2.0	
	utilizados conforme a necessidade e		Ì					. 100	
	conveniência da contratante os							(Postudia	
	boletins, spots, vídeos institucionais,							i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	A
	filmagens, fotos e matérias produzidos pela contratada, a							1. The state of th	
	divulgação em mídia digital se dará				,				
	estritamente nas redes sociais							in the second	\$2. I
	institucionais, tais como: Facebook,		İ		ĺ			ر دروون	
	Instagram, Twitter e site oficial, e							Sec. Sec.	
	outros blogs, ao qual serão		l Qua			0.4	24		24
3	disponibilizados os links bem como	MES			24	24	24	24	24
	acesso após a assinatura do	世鳳	7/周日				1,000		
	contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE							
	por pessoa designada da			B'nx	7				
1	contratante, eventuais divulgações		1777						
	sem a devida autorização da		111/1///		V/125		TO STATE		
	contratante poderá já contratada								
	sofrer sanções administrativas a	S IIIIIII			M-3 =		Mr. St		
	divulgação em midia impressa se		8 P	79	ri/Ž		4		
	dará em jornal de circulação local regional e estadual de acordo com a		7 F	I W	1753				
	necessidade do contratante. Toda-e		A WA	_ (-,1/	(7))/	5			
	qualquer divulgação so poderá ser		15 10	K-3X	7/18	2			
	realizada mediante /autorização	1 E - 32 B1	(,)			100	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
	expressa da contratante	-		1 11 3 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11					1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE		12 10					\$ 100 mm	
	AÇÕES, PROGRAMAS È EVÊNTÔS EM MIDIA DIGITAL E QU	(No. 1)					·	Grand Control	
	IMPRESSAS EM JORNAIS	The second	Control of the Contro	$\langle A \rangle / 1$					
~	ESPECIFICAÇÕES Serão utilizados	7							
() 1	conforme a necessidade e			AND AND	9				STEPSON DE
	conveniência da confratante os			7.10	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	a si	io A		
	boletins, spots, videos instituciónais, filmagens, fotos e matérias produzidos		$\setminus 2$	A Commence	3 700 0 74				
	pela contratada, a divulgação em midia	ů.	1 1	7	A				
	digital se dará estritamente nas redes								
4	sociais institucionais, tais como:	I	24	24	24	24	24	24	24
7	Facebook, Instagram, Twitter e site								
	oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem como			TO MARKET					
	acesso após a assinatura do contrato,			/					
	toda e qualquer divulgação deverá			, j	181				
	expressamente autorizada por pessoa			1954 1954		Part of the second			
	designada da contratante, eventuais					100			
	divulgações sem a devida autorização da Contratante poderá a contratada								
· ·	sofrer sanções administrativas, a			ė		:			
	divulgação em mídia impressa se dará							1	
L	em jornal de circulação local, regional e		<u> </u>	<u> </u>	7/2gr + 7/2gr	A 9 10	The second	THE PERSON NAMED IN	
	DEFECTION DE BON VINCEM				1. 色谱	Francisco Prog/parases			

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPI Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

	PREFEITURADE			. :	Market State		素物态	/ko b	εX
	NOW BOAVIAGEM			:		1 - 10 - 1		<i>9</i>	<i>S</i> /
<i></i>							(§		4.5
	estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer		+ + + *		THE SHOPES	100 100 TE	水が	Rubri	
′	divulgação só poderá ser realizada			to a province and the second	* ***	September September			
	mediante autorização expressa da		7 .		10 左側 、機関準 の対象 の対象	de la			
	contratante.		:	1 5.0		i financialist su masumum	িন নির্দেশ প্রিটিট - স্কুল্য মের্ডাল ক্রিড		
	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE -				:			3	
	ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados					:	, .	All the second	
	conforme a necessidade e conveniência da contratante os	İ	!					() () () () () () () () () ()	
	conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais	1				İ	ļ	aproximation of the second of	
	(áudio), filmagens (áudio) e matérias							didn'i Selv	
	(áudio) produzidos pela contratada.							ofgicles	
	Será utilizado veículo atendendo a	:			•			(in with the	
	todas as exigências e normas do	1						do .	
	Código de Trânsito brasileiro e ao		B >−					See Store	
5	órgão competente, com motorista habilitado para o veículo sendo a		168	168	126	168	70	126	126
	documentação do veículo sen coma		ya.					##### ################################	4 A
	do motorista válidas e regulares		1 BE	到	4 2	चित्र हा । स्टेट हा	a Silveria A Agentia		
1	deverá ter som com potência de acordo	and the same of th				e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	State of the	7 2 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
[com a legislação vigente devendo ser		THE PERSON NAMED IN	A OX	(h)				
	emitido um alvará de funcionamento		////>		1	1. 1. See 1	And the same		
	local, o percurso se a definido de				WZS.				
	acordo com a necessidade da contratante, podendo ser realizado na		W///		$ \langle \mathcal{N}_{\mathcal{O}} \rangle $				
	zona urbana e rural, oli seja, em tede es				W -3 **				
	território do Município		Z BY	_ 57	版会	新教工作			
	PRODUÇÃO \\DE\\ VIDEO		1	T W	11/2/2	14 Car 180	3 Mg		11
	INSTITUCIONAL		W W	15:5	(T)) [L	\leq			
	ESPECIFICAÇÕES: A contratante	7			KANA T	7			
	comunicará a contratada o assunto tema para producão do video a		الهياا						
	contratada irá produzir o texto é		H-112-~			# 150 mg	3.334		
	posterior envio a contratante para	24	12 2	//					
	revisão e avaliação, após o texto	(8			3 4	None Addition			
Ì	aprovado a contratada então gravara o	Page 1	Santa Caracter Control of the Contro	6 /I		20			1 4 22 3 3 4 1 1
	video, o mesmo devera ser gravado em						4. 5.46		
1 1	estúdio profissional ou em aceas externas, possuir qualidade sonora:		NGVI	101100	972	Andrew State (1)	ত বুজি র লিখি ১৮৮		
	boa, podendo ser recusado pela				- 13 I	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	10 p. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	A SECOND	
۾ ا	contratante sem ônus. A captação	SERV	28	200	21	20	કાર્યકારો હ ાવન જે	37	21
6	poderá sofrer alterações e edições com	SERV	-20 V	120	4, 1, 1	28			
	a finalidade de melhorar a qualidade de		Ï	-			1. 10. 10. 10.		11 (14 (14 (14 (14 (14 (14 (14 (14 (14 (
	áudio e imagem. A contratada utilizará			. ,			机制品		
	banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá		6.75	May 1					
	se utilizar de áudios, fotos, vídeos e	.			150	en al			21
1	outros que venha a gerar cobranças de			j.					
	direitos autorais, caso o façam, serão	' '	•			100			
	de sua inteira responsabilidade		1 1 1 1 24 m		W. York and		第二条		
	eximindo a contratante de quaisquer								
	ônus. A contratada deverá dispor de no		`.		4				
	mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador,				4 - 8			对重新	
	editor de imagem e vídeo e designer.							200	
	Jan.			. 4998			ST LINE		



Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000





SERVICO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA **ESPECIFICAÇÕES**: Α contratada utilizar pessoal técnico deverá qualificado bem como equipamentos filmadoras sendo gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, Teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, appre questões de fatos em tempo real A contratante comunicará a contratada assunto tema para produção da live a contratada irá produzir o refejro posterior envio a contintante para revisão e avaliação, ajos o roteiro aprovado a contratada então realizará a transmissão ao vivo, a transmissão poderá ser realizado em estudio profissional ou em areas externas possuir qualidade sonora e de magent boa. A captação hoderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de audio e imagem. Em hipotese alguma a contratada podera se utilizar de audiosfotos, videos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade... eximindo) contratante de qualsquel ខ្ញុំជ្រុំទំ contratada deverá dispor de no minimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editer de imagem e vídeo, designer A transmissão será feita em mídia oficial do município sendo a responsabilidade contratada. internet da transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E IMPRESSA, DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, FILMAGEM E FOTOS AÉREAS, COBERTURA FOTOGRÁFICA E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE MATÉRIAS.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



ASSUNTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria de Esporte e Juventude.

JUSTIFICATIVA:

As ações e projetos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE focam o desenvolvimento de processos de transmissão de conhecimentos valores, habilidades e experiências para tornar os indivíduos aptos a agir, a exercer sua cidadania a resolver e a procurar soluções para problemas do cotidiano atuais é futuros. Os afos administrativos, ações, campanhas e outros devem ser publicizados, amplamente divulgados e de preferencia com um teor mesclado entre o informal e formal atendendo assim-tima grande ganta de pessoas, ou se a, ao mais variado público, tudo isso com fomento na promoção e divulgação das ações, tais como campanhas de saúde, informativos sociais, atos administrativos, dentre outros inferentes.

SERVIÇOS:

01 - COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO) MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RADIO AM EZFM. ESPECIFICAÇÕES: O boletim será divulgado conforme a necessidade do contratante, repassando semanalmente a contratada a relação de horários e vezes que o mesmo deverá sel transmitido, excepciónalmente poderá haver mudanças emergenciais na grade de divulgação que deverá seu comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcançe no mínimo local e regional, preferencialmente os boletins deveráo ser divulgados em horário comercial e/ou horário de audiência radiofônica, no mínimo 03 (três) vezes por semana deverá ser disponibilizado o horário de meio dia para divulgação.

02 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE-NO MÍNIMO DE 38 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RADIO — ESPECIFICAÇÕES: DO spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, repassando semanalmente a contratada a relação de horários e vezes que o mesmo deverá sel transmitido excepcionalmente poderá haver mudanças emergenciais na grade de divulgação, que deverá ser comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo local e regional.

NSTAGRAM, TWITTER E BLOGS) - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, videos institucionais, filmagens, fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, tais como: Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual serão disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorização da contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação só poderá ser realizada mediante autorização expressa da contratante.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

04 - DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MIDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais, filmagens, fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, tais como: Facebook, Instagram, Twitter e site oficial, e outros blogs, ao qual será disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante, eventuais divulgações sem a devida autorização da Contratante poderá a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação so poderá ser realizada mediante autorização expressa da contratante.

05 - DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais (áudio), filmagens (áudio) e matérias (áudio) produzidos pela contratada. Será utilizado veículo atendendo a todas as exigências espormas do Código de Trânsito brasileiro e ao órgão competente, com motorista habilitado para o veículo sendo a documentação do veículo bem como do motorista válidas e regulares deverá los som com potência de acordo com a legislação vigente, devendo ser emitido um alvara de funcionamento local, o percurso será definido de acordo com a necessidade da contratante poderido ser realizado na zona urbana e rural, ou seja, em todo o territorio do Município.

O6 - PRODUÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAL ESPECIFICAÇÕES: A contratante comunicará a contratada o las sunto tentas para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação japos o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo o mesmo deverá ser gravado em estudio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada autilizará banco de vozes trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma alcontratada poderá se utilizar de audios fotos videos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de qualisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter lluminador, editor de imagem e vídeo e designer.

O7 - FILMAGEM E FOTOS AEREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) ESPECIFICAÇÕES:
A contratada deverá utilizar pessoal testrico qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção do vídeo, a contratada irá produzir o texto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, editor de imagem e vídeo, designer, operador (piloto) de drone autorizado, drone devidamente autorizado.

08 - COBERTURA FOTOGRÁFICA - ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos de alta resolução no mercado atual. A

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

contratante comunicará com antecedência os eventos e outras matérias inerentes, podenda em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada o assunto tema para produção de foto, a contratada irá produzir a foto e posterior envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então gravará o vídeo, o mesmo deverá ser gravado em estúdio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonora boa, podendo ser recusado pela contratante sem ônus. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. A contratada utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios, fotos, vídeos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer.

09 - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA - ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá utilizar pessoal técnico qualificado pem como eguipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade Euli Hibre no minimo ao FPS, Croma Key, Teleprompter, microfones sem fio de mão e de lapela A contratante comunicara com antecedência os eventos e outras matérias inetentes podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente, por questos de fatos em tempo real A contratante comunicara a contratada o assunto tema para produção da live, a contratada re produzir o roteiro e posterior envio a contratante para révisão e avallação apos o roteiro aprovade a contratada então realizara a transmissão ao vivo, a/transmissão podera ser realizado em estudio profissional ou em áreas externas, possuir qualidade sonota e de magem pos. A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhora acqualidade de audito e intagêm em hipótese alguma a contratada podera se utilizar de audios, fotos, videos e ouros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua interra responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer onus. A contratada deverá dispor de manificia o minimo uma equipe técnica composta por cinegrafista, reporter, iluminador, editor de finagêm e video, designer. A transmissão será feita em mídia oficia do município sendo a responsabilidade da internet da contratada. A transmissão poderá ser realizada em outros portais mediante autorização da contratante.

10 - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE ESPORTIVA DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE STREAMING) - ESPECIFICAÇÕES A contratada devera utilizar pessoal técnico qualificado bem como equipamentos sendo filmadoras de gravação/transmissão com qualidade Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key, eleprompter, inferefones sem fio de mão e de lapela. A contratante comunicará com antecedência os eventos e outras materias necentes; podendo em casos excepcionais serem convocados imediatamente por questões de fatos em tempo real. A contratante comunicará a contratada com antecedência dos dias e horários dos jogos A captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de áudio e imagem. Em hipótese alguma a contratada poderá se utilizar de áudios; fotos videos e outros que venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade eximindo a contratante de quaisquer ônus. A contratada deverá dispor de no mínimo Uma equipe técnica composta por cinegrafista, repórter, narrador, comentarista, iluminador, editor de imagem e vídeo, designer. A transmissão será feita em mídia oficial do município sendo a responsabilidade da internet da contratante.

A contratada deverá fazer visita técnica inicial em até 05 (cinco) dias úteis na sede da contratante, para reunião sobre os trabalhos a serem executados incialmente. A visita técnica deverá ser agendada no Gabinete do Prefeito, através do e-mail pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br ou telefones: (88) 3427.7001 - 9 8168.1714 ou

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

presencialmente na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE no horario de 08 às 12 e 14 às 18 horas de segunda a quinta e 08 às 14 horas na sexta-feira, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

A contratada obriga-se a:

Designar pessoa de sua equipe para fazer o elo com a contratante:

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso:

Assumir todas as responsabilidades e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

Cumprir os postulados legais de contratação de mão de obra, vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internaside segurança e medicina do trabalho;

Instruir seus empregados quanto as necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incendio nas areas da Contratante; Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

Assegurar que todos os seus empregados que cometerem talta disciplinar não serão mantidos nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante. Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços

Apresentar imediatamente quando solicitado os comprovantes de pagamentos de salários, beneficios e encargos sociais e ou fiscais

Manter seus empregados regularmente registrados segundo as normas de Consolidação das Leis do Trabalho assumindo intéira responsabilidade pelas l'obrigações trabalhistas e previdenciarias decorrentes dessas relações de emprego, areando com todas as despesas referentes aos empregados, inclusive férias, folgas, vale transporte substituições, dissídios coletivos, refeições, etd. Tudo conforme as exigências legais, não havendo repasse de qualquer ônus à Contratante. A Contratada será ainda responsável por todas as despesas com transporte e alimentação de seus funcioriários;

Fornecer a todos os seus empregados os benefícios previstos em acordo ou dissídio coletivo da categoria envolvida;

A Contratada devera prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela contratante, garantindo-lhe, inclusive, o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em

execução;
A Contratada deverá dar pronto atendimento as reciamações e/ou observações feitas pela contratante, refazendo e retificando às suas expensas os serviços que não estejam dando resultados satisfatórios;

Executar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem de serviço outro prazo desde que expressamente autorizado pela contratante, ou seja, com anuência. Manter sigilo quanto aos documentos disponibilizados pela Contratada.

Os serviços em cada uma das etapas serão recebidos provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recepção pelo contratante da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços, considerando-se o cronograma e entrega de cada etapa do trabalho.

Havendo rejeição dos servicos, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-lo no prazo fixado pela contratante, observando as condições estabelecidas para a prestação

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo servidor responsável.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual periodo mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos serviços é na Assessoria de Comunicação -Endereço Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, observado a prestação de serviços externa.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRECOS

Na proposta de preços devera constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total en meda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos impostos faxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os servicos mesmo que não estejam contidos nestes documentos:

A licitante devera garantir a execução dos serviços, sob pena de constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei/ alem de redistro da falla no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análisé técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para vertificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referencia

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da ATA de Registro de Precos sera 12 (deze) meses, a contar da data da assinatura.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE SERVIÇOS, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS:

A realização dos servicos será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s) o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui à responsabilidade de empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

- a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com despecificado novastrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando ser ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualque clausula ou condição aqui estabelecidas
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de rodos os impostos taxas e qualsquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas previdenciarios fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis inclusive com relação a terceiros; em decorrência do fornecimento.
- c) a reparar, corrigir, remover du substituir, as suas expenses no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, detertos ou incorreções;
- d) responsabilizar se pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimiento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 19 da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 [CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saude no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer onus para o MUNICIPIO no prazo de 48 (quarenta e cito) horasiluteis da recusa no fodo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações as normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os services entregues sujeitando-se às penalidades cabívels;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não compo formecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do MENICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscritó pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografía/3x4;
- r) manter, durante a vigência desta Ata-todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital-relativo à licitação da qual-decorreu à presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei 28 8 666/93, que será observado quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Forneçedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICIPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.

Permitir ao pessoal da contratada acessovao local do servico desde que observadas as normas de seguranca.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata a CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo apos o cumprimento das formalidades legais.

O recebimento do objeto contratado, atestando o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas reste Termos

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato:

A solicitação de esclarecimento correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem juigadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este térmo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000 ---



A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, poi telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto disponíve no endereco eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações la poderão ser utilizadas em quaiquer pregas eletrônico salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadonas por ato-devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Belsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuíndo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, difigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrencia de talunvestidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Boa Viagem/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000





As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Rubrica

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspensor o pregao tendo em vista a quantidade de lotes o Pregoeiro designará novo dia e norario para a confinuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de apertura das propostas e a adjudicação do objeto de e acompanhado diariamente pelos párticipantes por meio do portal "www.bbmnellicitacoes.com bil que vejculara avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS ÉLETRÔNICA

A proposta de preces deverá ser registrada no sistema eletronico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do formecedor, caracterizando o procuto proposto no campo discriminado, contemplando os items propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para olitem sendo o aceito o mesmo arquivo para os demais items desde que contemple todos os items de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote OU VALOR UNITÁRIO.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o cas informar se a empresa é ME/EPP. Rubrica

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo precos unitarios e lotais de todos os itens constantes do ANEXO.

I - especificações dos serviços

Correrão por conta da proposta de explicitar em sua proposta

O valor global de cada ITEM/LOTE devera ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerad os descritos por extenso e no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total prevalecerad os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLÎDADA)

Ao final da sessão o licitante déclarado vencedor de verá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando foi solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, via e mali do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNAJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I - especificações dos serviços.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de electros de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades givis acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as objetas afterações anteriores portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA

a) Prova de inscrição no Gadastro Nacional de Ressoa Jurídica (CNPd)

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes intrinsipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de átividade e compativel com o objeto contratival (455);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federals e da Divida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta POEN/REBIN 11/51/de 02.10.2014
- b) A comprovação de regularidade pára com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação desta licitação.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000





Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a); poderá promover diligência junto a empresa, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, solicitando apresentação de Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) do referido atestado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justica Ordinária;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios. podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta de vidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituida no exercicio social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), contorne dispõe o art 3º da instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do ultimo exerciciosocial, até o último dia útil do nes de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar las demonstrações contatos publicada na Imprensa Oficial, de acondo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual ME que no anoscalendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81,000,00 (oitenta e uni mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme aft. 1.179 \$20 do Código Civil é artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples 21-11-1864 Nacional - Microempreendedor tridividual):

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atendé ao disposto no Art 7º/inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

Rubrica

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, § 2º do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, compostar-se, de modo inicioneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa Viagen/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuizo de aplicação das seguintes multas e das demais-cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de

- a) Recusar em assinar o contrato
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance
- d) fraudar na execução do contrato
- e) comportar-se de modo midôneo

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por diá de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contatos do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços.

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transfornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinc**o)** dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitavel

não aceitar reduzir o seu preço na hipotese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado:

tiver presentes razões de interesse público

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO As sancoes serão aplicadas após regular processo administrativo, asseguiada a ampla defesa e o contraditorio.

No processo de aplicação de penalidades e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa

a) 05 (cinco) dias uteis para as sanções exclusivamente de multare advertancia;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimiento de ligitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

	1	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	al and the second	1	/	The state of the s
ITEM	ESPĘCIFIC	AÇÃØ	-UND	(₫₫₫)	UNIT	TOTAL DE L
	COBERTURA P				BA -	s : : : : : : : : : : : : : : : : : : :
) [DIVULGAÇÃO DE	BOLETIN (DE \5)				
	(CINCO) MINUTOS,	ATRAVÉS DE	Lilons	4 Dr.		
	EMISSORA DE RAÎ	DIQ AND É FM.	\2^		Commence of the control of	
	ESPECIFICAÇÕES:	O boletím será	. _			
	divulgado conforme a	necessidade do	· %	r .•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	contratante, repassant	do semanalmente	,			
	a contratada a relação	ão de horários e		1 4.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	vezes que o mes		-		17 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
1	transmitido, excepcion		SERV	656	R\$ 180,00	R\$ 118.080,00
	haver mudanças emer					
	de divulgação, qu				¥ .	
	comunicada a contrat	·				
	serem divulgada(s) d				I I	
	no mínimo local	• · · · ·	, e e e	•	-22 \$10 12	
	preferencialmente os		`		94 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 1	
	ser divulgados em horá					
	horário de audiência	, ,				
	mínimo 03 (três) ve:	zes por semana	1	<u> </u>	The state of the s	

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

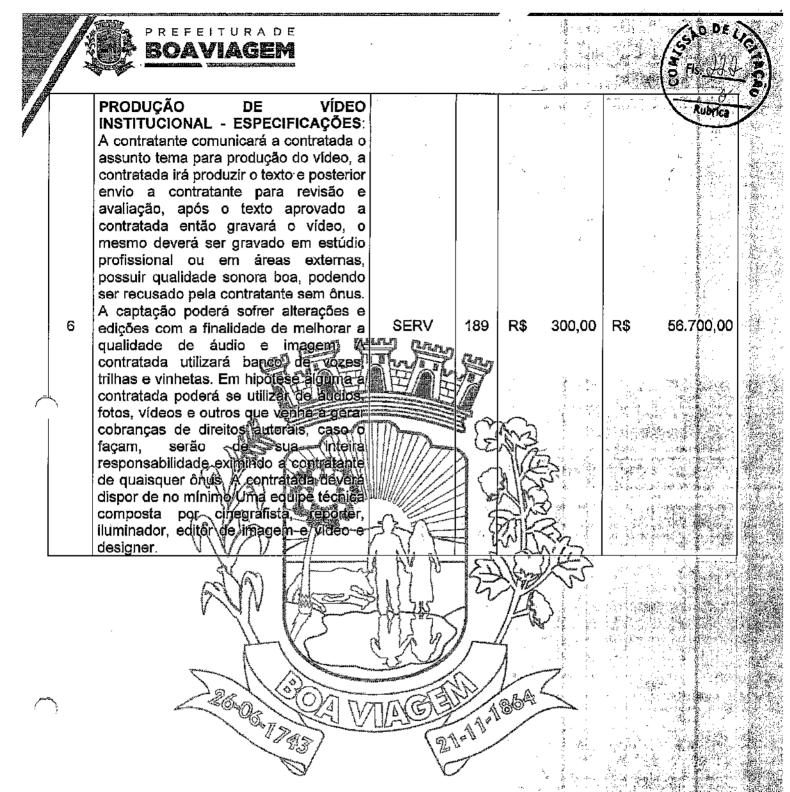
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 ·

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

deverá ser disponibilizado o horário de meio dia para divulgação. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	S FIS TRUBERS
deverá ser disponibilizado o horário de meio dia para divulgação. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	RUDICS
meio dia para divulgação. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	RIPHG
meio dia para divulgação. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	Rubica
meio dia para divulgação. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	Rubrica
PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	
DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	
SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	
EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será	
ESPECIFICAÇÕES: O spot será	
·	
divulgado conforme a necessidade do	
contratante, repassando semanalmente	* 1
	185.640,00
vezes que o mesmo deverá ser	100.0-10,00
transmitido, excepcionalmente poderá	and the second
haver mudanças emergenciais na grade	
de divulgação, que deverá ser	
comunicada a contratada, as rádios anti-	**************************************
serem divulgada(s) deverate carcance	
no mínimo local e regional	
DIVULGAÇÃO EM MIDIA DIGITAL	4
(PORTAL DE NOTICIAS, FACEBOOK INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS)	
ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados	
conforme a necessidade e conveniencia	
da contratante es boletins, spots widees	
institucionais, filmagens totos e materias	
produzidos pela confratada, a divulgação	
em mídia digital/se dará estritamente nas 1	
redes sociais institucionais tais como:	
Facebook, Instagram, Twitter e site	
oficial, e outros blogs ao qual serão	
acesso após a assinatura do contrato SERVMES 192 P\$ 1350,00 R\$	259.200,00
toda e qualquer divulgação deverá	
expressamente autorizada por pessoa	
designada da contratante, eventuais	
divulgações sem a devida autorização da	
contratante poderá a contratada softer sanções administrativas a divulgação em mídia impressa se dará em jornal de	
sanções administrativas a divulgação	
contratante poderá a contratada softer sanções administrativas a divulgação em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estadual de	
accorde com a populational de la laterativa de laterativa de laterativa de la laterativa de la laterativa de la laterativa de la laterativa de laterativa de laterativa de la laterativa de la laterativa de la laterativa delaterativa de laterativa de laterativa de laterativa d	
acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação	
só poderá ser realizada mediante	
autorização expressa da contratante.	

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br











9

	·						40.00	777 1 3 3	10
	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO				· .	77 57	5 - 2 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	<u></u>	L
	DE VIDEO VIA INTERNET (LIVE							Rubrica	۰
	STREAMING) TEMPO REAL COM						. 1		Γ
	INTERFACE INTERATIVA -								
	Especificações: A contratada deverá							e.	ľ
	utilizar pessoal técnico qualificado bem								l
ļ	como equipamentos sendo filmadoras de						•	i į	l
	gravação/transmissão com qualidade						2		l
	Full HD e no mínimo 60 FPS, Croma Key,							[}	l
	Teleprompter, microfones sem fio de mão								l
	e de lapela. A contratante comunicará							e A -	l
	com antecedência os eventos e outras							į.	l
	matérias inerentes, podendo em casos							ş.	l
	excepcionais serem convocados			-61.1			;		l
	imediatamente, por questões de fatos emi							\$. *	l
	tempo real. A contratante comunicará a		an						l
	contratada o assunto tema para producão	製団河湾で	107		7	n e deserv	- 2 10 10 mg/m	i 1955 Elizar-Beliebeke € e	يرا
	da live, a contratada irá produžir o roteiro	二二	7/2	l dis		10.7			i e
	e posterior envio a contratante para	The state of the s				Marie Comment			沙土
	revisão e avaliação apos o roteiro		\$ (7)	X 37					2.25
	aprovado a contratada então realizará a	111/1/7/7	\mathcal{L}	WY.	Sign Transition Value of Signature	Harting Age		145	15
	transmissão ao vivos a fransmissão	III SERV//	} 81	R\$/11	733,33	R\$	140.3	99.73	1
	poderá ser realizado em estudio	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		11/20					30
	profissional ou em areas externas			MIG	6				35
	possuir qualidade sonora e de magem	200	1 6	-3/3				をはない。 最近は大	1
	boa. A captação poderá sofrer alferações.	FAT	-Ι ζ	111/2	\				-
	e edições com\a finalidade de melhorar a								1
	qualidade de áugio e injagomEm-		45%	$\mathcal{N}_{\mathcal{N}}$		Storing -1		B restrikav Bestrikav	53
	hipótese alguma a contratada poderá se		15===		10	2	1 25 357 C.S		
	utilizar de áudios fotos, videos e outros		110	7/1	197 % 1				1
	que venha a gerar cobranças de diceitos	HA-112-~	المستور المستور	(4)	·		eri Talantees		
	autorais, caso o façam, serao de sua		<i>, </i>	// Wa	7	l .			
	inteira responsabilidade eximindo a	0 W 74	<i> </i>					a e	:
	contratante de quaisquer onus A			//			7.6		
	contratada devera dispor de no minime-	Million and the second second	1	1	~				<u>ا</u> . ,
	luma equipe ∠té@nica` comprosta∠ por-		BYZ.	36A	******				
	cinegrafista, reporter Quminador éditor	MAGAS	A 2	10 Comment					
	cinegrafista, reporter Juminador editor de imagem e Video, designer. A	and and and and and and and and and and	[2]			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2016	See the see	3
	i transmissão sera feita em midiajojiciai do l	12	1						1
	município sendo a responsabilidade da	\ \C	7 🚳			The second			1
	internet da contratada. A transmissão	ļ	17,000		A ST	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			2.7.8
	poderá ser realizada em outros portais			1.0		134			Á
	mediante autorização da contratante.				and the same of th	10000000000000000000000000000000000000	ergene – er geriese fla 1982 – er i 1984 eur Listen – er i 1984 eur		









MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Sennorias nossa proposta de precos, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICONO 2023/02/27/001/ cojo objeto é a Registro de Precos para futuras e eventuais prestações de serviços de objetura, produção e divulgação de boletim, produção e divulgação de spot, divulgação em midia e impressa divulgação sonora volante, produção de video institucional, filmagem e fotos aéreas, cobertura fotográfica e serviço de transmissão ao vivo de matérias assuntos e conteudos institucionais de interesse do Gabinete do Prefeito e demais unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagen/CE conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade temos a declarar, sob as penas da Eel, que temamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuimos nebitum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital.

	M. M. Markers and M.	11 1		1/2	96.75.1
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ŁUND_	∕⁄ Q TD	/_UNIT	TOTAL
	COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO)	1	1/1		
	MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE	San San San San San San San San San San			
	RADIO AM E FM. ESPECIFICAÇÕES:	SALTE TO SERVICE AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND			
	boletim será divulgado conforme a	7/A/3		16A >	
('	necessidade do contratante repassando		A Spall	4.60	
	semanalmente a contratada a relação de horários e vezes que o mesmo deverá ser	~ \n			
	transmitido, excepcionalmente póderá haver	\\\			
1 1	mudanças emergenciais na grade de	SERV	656	R\$ 🖣 - 🛴	R\$ -
	divulgação, que deverá ser comunicada a				
	contratada, as rádios a serem divulgada(s)			e profession	
	deverá ter alcance no mínimo local e regional, preferencialmente os boletins		*	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	deverão ser divulgados em horário comercial			and the second s	The second second
	e/ou horário de audiência radiofônica, no	:		Y	
	mínimo 03 (três) vezes por semana deverá				
	ser disponibilizado o horário de meio dia para			Section 1	
	divulgação. PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE			-	
	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE	۲.		The state of the s	44
2	NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS,	SERV	2184	R\$ -	R\$ -
.~	ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO -		. ;		
	ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado		<u>ಜ ಕ್ಷಾಕ್ತೀಗ</u>	100 個年 600 # 200	· 表演教育 表示 表示 表示 表示 表示 表示 表示 表

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

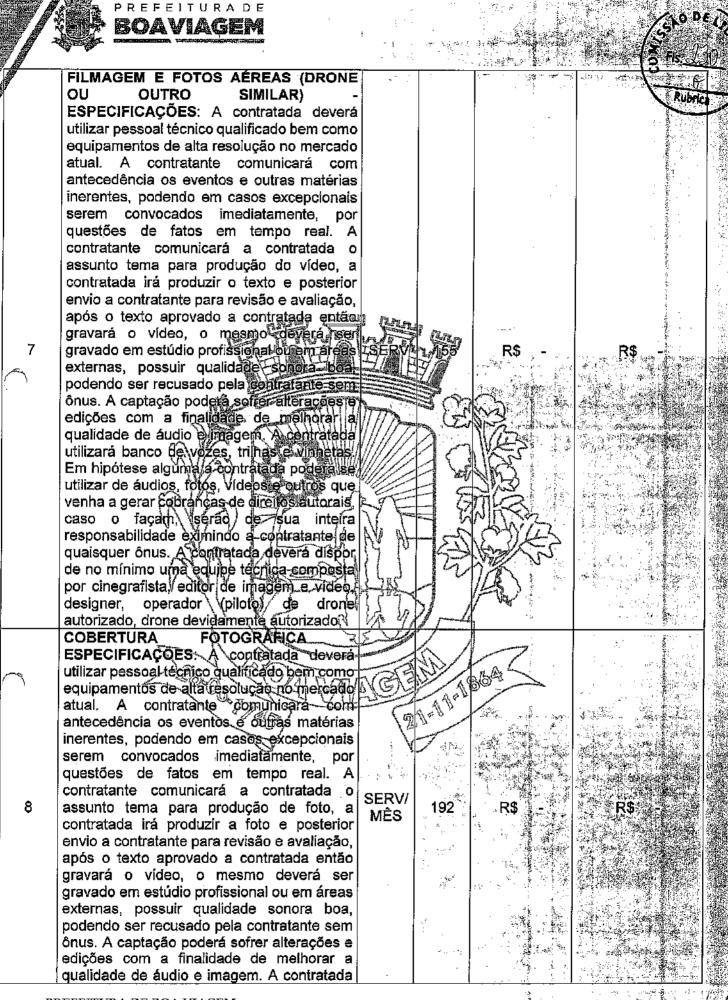
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

	PREFEITURADE		77 - 20 (1 (1) 1 (1) 1 (1)		Park in List is		/\0 D#	X
	BOAVIAGEM						(5)	C
	TOP OF THE PROPERTY OF THE PRO						-8 fts≥≤	
	conforme a necessidade do contratante,			}			\- #	
7	repassando semanalmente a contratada a						Rubrica	
	relação de horários e vezes que o mesmo						\$ 100 miles	
	deverá ser transmitido, excepcionalmente						ķ Ž	- 17
1	poderá haver mudanças emergenciais na). 4	
	grade de divulgação, que deverá ser						**************************************	
	comunicada a contratada, as rádios a serem							
	divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo local e regional.				*		3	
	DIVULGAÇÃO EM MIDIA DIGITAL						# # # # # .	} {
	(PORTAL DE NOTICIAS, FACEBOOK,						\$	
	INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS) -						\$	
	ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados			•			100 m	1
	conforme a necessidade e conveniência da						A contraction of	
	contratante os boletins, spots vídeos	i izpini,	p.				er (bre	
	institucionais, filmagens, fotos e materias							1 3
	produzidos pela contratada a divulgação em	HALL	VI		er er er Værer år er e	· 1995年7月2月1日日		
~	mídia digital se dará estritamente nas redes-		7/1					
, ,	sociais institucionais, tais como Facebooks	The state of the s	3.					
	Instagram, Twitter e site oficial, e outros	The same of the sa						
3	blogs, ao qual serão disponibilizados os links bem como acesso apas a assinatura do	SER <i>VI</i>	192	175e			C 49 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	
٦	contrato, toda e qualquer divugação devera	//MB\$/	132		. T ₹ \$			
	expressamente autorizada por pessoa					i gertî ₹¥ i ti	いかで 優にない 大 優子。	
	designada da contratante eventuais			2020		: .	Section 1995	7
	divulgações sem à devida autorização da	2 VY	1 7	m_{2}			See Jane	
	contratante podera a contratada sofrer	M 1		NIN	کے		· ···································	
	contratante podeja a contratada sofrer sanções administrativas, a divulgação em	W B	72	()))k			i i	
	mídia impressa se dará em jornal de)] [J			
	circulação local, regional é estadual de			1/6			in the second	
	acordo com a riecessidade do contratante.	بې~ بست⇔نے کا		(FI)	100	13.4	· 持续的	
	Toda e qualquer divùlòação só poderá séri realizada mediante autorização expressa da	12.19	71					1.00
	contratante.		<i>y</i> .			Control of the second		
	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE	San San San San San San San San San San					The street was	
	AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM			JA C	7 + 8 - 4	(1) 1 (1) 1		
	MIDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS VEM	V(E)\?	Mary M.		***	-, -,		
	JORNAIS - ESPÉCIFICAÇÕES Sérad		1-11-1					
	utilizados conforme a necessidade e	\2	, 11					
	conveniência da contratante os boletins,	V						
	spots, vídeos institucionais, filmagens, fotos			ajaken A				
	e matérias produzidos pela contratada, a			18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 1		A Care		
	divulgação em midia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais,	SERV/						1
4	tais como: Facebook, Instagram, Twitter e	MÊS	192	R\$	·= 95%	* R	• •	
	site oficial, e outros blogs, ao qual serão	14120		* 14	•	1		2000年
	disponibilizados os links bem como acesso		•		推			*
	após a assinatura do contrato, toda e			·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	STONE STATE	
	qualquer divulgação deverá expressamente		•		j.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
	autorizada por pessoa designada da		,	9.4	1 " 2 4			
	contratante, eventuais divulgações sem a			- 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	د رُمُ د د رُمُ	r de la		
	devida autorização da Contratante poderá a	ş -		entop.	100			
	contratada sofrer sanções administrativas, a	÷		Company of the second				
	divulgação em mídia impressa se dará em	<u>- , t ' '</u>	k.i		agriệt da	1 14 14 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Ц

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce

1112 777	Scales of the second se			A Direction Control State of the	and the second s
	PREFEITURADE		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		ZODE)
	(AL) BOAVIAGEM		n in the state of		/8***
			### 		
	jornal de circulação local, regional e estadual	1	1		
7	de acordo com a necessidade do	E	İ		Rubrica
	contratante. Toda e qualquer divulgação so				
	poderá ser realizada mediante autorização				
	expressa da contratante.				1
	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE -				Çer.
	ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados				
	conforme a necessidade e conveniência da				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	contratante os boletins, spots, vídeos				
	institucionais (áudio), filmagens (áudio) e				
	matérias (áudio) produzidos pela contratada.			~	
	Será utilizado veículo atendendo a todas as	1			Specificate:
	exigências e normas do Código de Trânsito				3
5	brasileiro e ao órgão competente, com motorista habilitado para o veículo sendo a	*HODA	1078	. D ¢	D&
"	documentação do veiculo pen como do		iU/O Îran	, rv a =	R\$ -
	motorista validas e regulares deveja ter son				
	com potência de acordo com a legislação	日/圖 6		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	vigente, devendo ser emitido um alvara de	-			
	funcionamento local, o percurso sera delinido	Carried Management of the Control of			
	de acordo com a necessidade de	7777) -	M3	
	contratante, podendo sa realizado na zona	11/////			1.000000000000000000000000000000000000
ļ	urbana e rural, ou seja, em todo o emitorio	<i>\\\\\\\\</i>		WK=2	
	do Município.				
	PRODUÇÃO DE VIDEO/INSTITUCIONAL -	" Alfandar		SWE.	
	ESPECIFICAÇÕÈS A Contratante			MIS.	
	comunicará a contratada o assunto tema				
	para produção dò video, a contratada jiá		- F	() / L	
	produzir o texto) e posterior envio				
	contratante para rèvisão e avallação apòs o			7/10	
	texto aprovado a contratada então gravará o	1 -182-4			
	vídeo, o mesmo deverá ser gravado em	[[[]	7/_ /		
	estúdio profissional ou em aleas externas,				
	possuir qualidade sonora boa, podendo ser	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	/ /		
	recusado pelà contratante sem onus. A	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	31/V	The Later of the second	
<u>6</u>	captação poderá sofrer alterações e edições com a finalidade de melhorar a qualidade de	;SERV	1897	75 R\$	R\$
	áudio e imagem. A contratada utilizara banco		marin (1 P)		
	de vozes, trilhas e vinhetas Em hipótese	(9)	Jell -		The state of the s
	alguma a contratada podera se utilizar de	\"	,	Water State of the	
	áudios, fotos, vídeos e outros que venha a	¥			
	gerar cobranças de direitos autorais, caso o	;	e grown		
	façam, serão de sua inteira responsabilidade		3. V _E ,		
	eximindo a contratante de quaisquer ônus. A	ĺ	er Markerier		
	contratada deverá dispor de no mínimo Uma			1. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	equipe técnica composta por cinegrafista,			1. "我说话道,我 1. 我看一次说:"	
	repórter, iluminador, editor de imagem e			AND THE STATE OF T	
	vídeo e designer.				
	 			100	

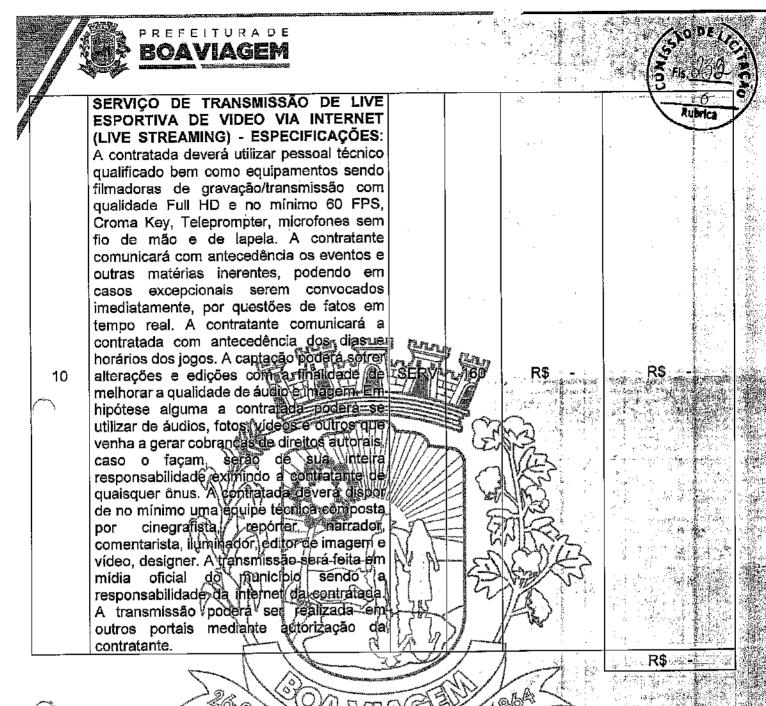


PREFBITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000





VALOR GLOBAL DA PROPOSTA RE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de precos, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023 02.27 001 cujo objeto é a Registro de Precos para futuras e eventuais prestações de serviços de cobertura, produção e divulgação de boletim, produção e divulgação de spot divulgação em nicia e impressa divulgação sonora volante, produção de vídeo institucional, filmagem e fotos aéreas, cobertura fotografica e serviço de transmissão ao vivo de matérias, assumtos e conteúdos institucionais de interesse do Gabinete do Prefeito e demais unidades. Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que ton amos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum rato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a jodas as clausulas e condições previstas neste edital.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	בֿמַעני	фтр	UNIT	TOTAL
	COBERTURA, PRODUÇÃO E	1	21 _ /	1	7.00
	DIVULGAÇÃO DE BOLETIM DE 5 (CINCO)	12 11			
	MINUTOS, ATRAVÉS DE EMISSORA DE	To the state of th			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1	RADIO AM E PM ESPECIFICAÇÕES O	THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	1347\	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
4	boletim será divulgado conforme a	TO A		264	
	necessidade do contratante, repassando		100		
	semanalmente a contratada a relação de	(0)	7-77-7	1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
	horários e vezes que o mesmo deverá ser	\^#	13	10000000000000000000000000000000000000	
	transmitido, excepcionalmente póderá haver			1. 水平水道。	
1 1	mudanças emergenciais na grade de	SERV	656	R\$ # - 1	R\$ -
	divulgação, que deverá ser comunicada a		i		
	contratada, as rádios a serem divulgada(s)	İ	in the	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	deverá ter alcance no mínimo local e			경찰 (1945 FE 1일) 1947 :	
	regional, preferencialmente os boletins			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	deverão ser divulgados em horário comercial			\$\frac{1}{2}\frac{1}{2	
	e/ou horário de audiência radiofônica, no			L B State	
	mínimo 03 (três) vezes por semana deverá			i white	
	ser disponibilizado o horário de meio dia para			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	divulgação.				

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



	PREFEITURA DE BOAVIAGEM				/6	NO DE
2	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT DE NO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, ATRAVES DE EMISSORAS DE RÁDIO - ESPECIFICAÇÕES: O spot será divulgado conforme a necessidade do contratante, repassando semanalmente a contratada a relação de horários e vezes que o mesmo deverá ser transmitido, excepcionalmente poderá haver mudanças emergenciais na grade de divulgação, que deverá ser comunicada a contratada, as rádios a serem divulgada(s) deverá ter alcance no mínimo local e regional.	SERV	2184	R\$ -	R\$ -	Rubrica
3	DIVULGAÇÃO EM MIDIA DIGITAL (PORTAL DE NOTICIAS, FACEBOOK, INSTAGRAM, TWITTER E BLOGS) ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniencia da contratante os boletins, spots videos institucionais, filmagens, fotos e matérias produzidos pela contratada, a divulgação em mídia digital se dará estritamente nas redes sociais institucionais, fais como Facebook Instagram, Twitter e site dicial, e outros blogs, ao qual serão disponibilizados os links bem como acesso após a assinatura do contrato, toda e qualquer divulgação deverá expressamente autorizada por pessoa designada da contratante eventuais divulgações sem a devida autorização da contratante poderá a contratada serrer sanções administrativas, a divulgação em mídia impressa se dará em jornal de circulação local, regional e estadual de acordo com a necessidade do contratante. Toda e qualquer divulgação so poderá ser realizada médiante autorização expressa da contratante.	SE, ME	20 CB CB CB CB CB CB CB CB CB CB CB CB CB	CANCE OF CA	R\$ -	
4	DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE AÇÕES, PROGRAMAS E EVENTOS EM MIDIA DIGITAL E/OU IMPRESSAS EM JORNAIS - ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados conforme a necessidade e conveniência da contratante os boletins, spots, vídeos institucionais, filmagens, fotos	SERV/ MÊS	192	R\$	R\$ -	

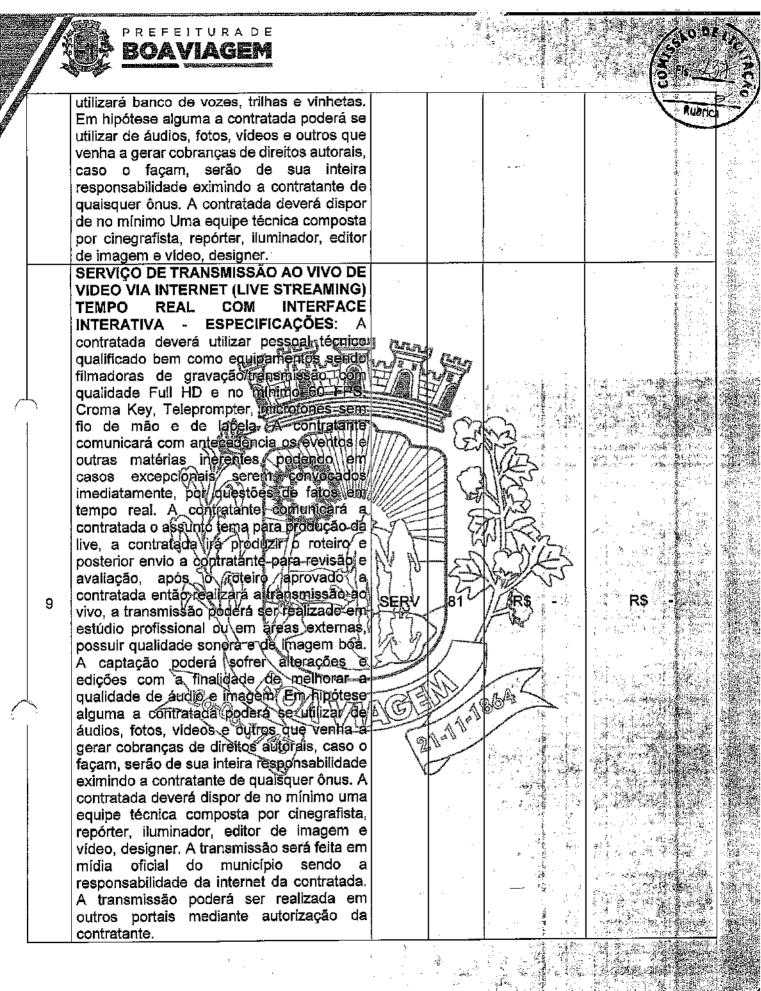
PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

			-				e s \$500 e estado estado estado e
	PREFEITURADE	:		1 8628	j j		ANDE.
	7%mp Boaviagem		•. •		事 腳	Carlotte State of the Carlotte State of the	/61
		;			1000年		132.020
		-	li de de de gast	rates and			5 Hs.
	contratante, eventuais divulgações sem a	8 1 2 E 17	- ` `	internal	THE STATE OF THE S	1 Vac 4 150	
7	devida autorização da Contratante poderá a	į		· .			Rubrica
	contratada sofrer sanções administrativas, a					İ	
ł	divulgação em mídia impressa se dará em						
	jornal de circulação local, regional e estadual		,				
	de acordo com a necessidade do			Ì			
ŀ	contratante. Toda e qualquer divulgação so				•		
	poderá ser realizada mediante autorização						
	expressa da contratante.						***************************************
	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE -		i	<u> </u>		<u></u>	
	ESPECIFICAÇÕES: Serão utilizados						*
	conforme a necessidade e conveniência da						
ļ	contratante os boletins, spots, vídeos						
	institucionais (áudio), filmagens (áudio) e			1			1
	matérias (áudio) produzidos pela contratadau		<u> </u>			ļ	
İ	Será utilizado veiculo atendendo a todas as						a wright
	exigências e normas do Código de Transilo	打會門			. i,	and a second of the	Sign of the state
人_	brasileiro e ao órgão competente com	了/個上	7/	1	orginal (process		
໌ ່ 5	motorista habilitado para o venculo, sendo a	HORA	078	R\$	· ·	R\$	
	documentação do veigulo bem como do	Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Salar Sa					
İ	motorista válidas e regulares, deverá ter som		. E		4.4.4.	a de	
	com potência de acordo com a legislação	W////		WA			4
	vigente, devendo sel emitido im alvara de			1/20		1 2 3 3 4	
	funcionamento local o percuiso será definido			Mr3			
	de acordo com a necessidade da contratante, podendo ser realizado na zona	سسسهسری سیسهسری	F 5			2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	urbana e rural lou seja, em todo o território	$\nearrow =$		MKS	رد		
	do Município.	la ell		470	17		
-	PRODUÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAL.	(A) (A)	2	News A		28 M2 L 10 M 1	
	ESPECIFICAÇÕES / A contratante		15		V		
	comunicará a contratada o assunto-tema	777		14	-\$.as - .∴	Marie 1 a State	· 林/香油·
	para produção do video, a contratada ira	7 ("5"		1			
	produzir o texto e posterior envio (a	1/2 4/	11-4	, 1			
	contratante para revisão e avaliação, após o					1000	
	texto aprovado a contratada então gravará o	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			7'		
بالو	vídeo, o mesmo deverá ser gravado em			TLA L			
,	estúdio profissional ou em ateas externas/	NEVA	12/1/2	590 s.	-	1. 10	
	possuir qualidade sonora boa podendo ser-		" 4 D.		b : 3	an ord report	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	recusado pela contratante sem ônus. A	\7	Management	region of the control		Transfer gillion.	
6	captação poderá sofrer alterações e edições	SERV	7 189	** R\$*		TOTAL DEN	
	com a mialidade de memorar a qualidade de l			A Company			
	áudio e imagem. A contratada utilizará banco	.] 6	947 11 24 19 24 1				
1	de vozes, trilhas e vinhetas. Em hipótese	- 1 1	- (X 34)				
	alguma a contratada poderá se utilizar de		Section 1				
	áudios, fotos, vídeos e cutros que venha a		F 2		# 12 m		
	gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam, serão de sua inteira responsabilidade			:			
	eximindo a contratante de quaisquer ônus. A		n ()	45			
	contratada deverá dispor de no mínimo Uma	.	9 £.	$a \in a^{C_0}$			
	equipe técnica composta por cinegrafista,				a jays Postaria		
	repórter, iluminador, editor de imagem e		<u> </u>	: A			
	vídeo e designer.	ŀ		2 (m.)			TEXA I
	,		<u>.</u>		ምሳ <u> </u>	A STATE OF THE STA	

	BOAVIAGEM		4.1				(S) 32	
7	THE MACRIE E FOTOS AFRICA (DROUBLE			<u> </u>	1 2 2	**************************************	8	<u>v</u> _
	FILMAGEM E FOTOS AÉREAS (DRONE OU OUTRO SIMILAR) -		}		. N	Anda	\- <u>-</u>	19
	OU OUTRO SIMILAR) - ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá						Rubric	
	utilizar pessoal técnico qualificado bem como							1
	equipamentos de alta resolução no mercado							1
	atual. A contratante comunicará com	·					#	100
	antecedência os eventos e outras matérias				•		400 m	-
	inerentes, podendo em casos excepcionais						\$ 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 200
	serem convocados imediatamente, por						**************************************	
	questões de fatos em tempo real. A						i e	3.2
	contratante comunicará a contratada o		ĺ				dia managan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan Mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan	1
	assunto tema para produção do vídeo, a	'					station of the	الله . رافع : الراب :
	contratada irá produzir o texto e posterior						- Grand	1
	envio a contratante para revisão e avaliação,			1				3 m
	após o texto aprovado a contratada então:	l Maria.						
	gravará o vídeo, o mesmo deverá ser		1 Cm				ğ.	
7	gravado em estúdio profissional outem áreas	SERV	1,/155	R\$		R\$	ig igi August Negis e saar	- 13. - 13. - 14.
_	externas, possuir qualidade sonota-loa-	乙侧片	7/					
	podendo ser recusado pela contratante sem				9	There		
	ônus. A captação poderá softer-alterações e	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	3 (%)		A 11 1	*	有数数	
	edições com a finalidade de melhorar a		L E		igation de la de Mantago de la			
	qualidade de áudio e magem. A contratada	<i>\\\\\\</i>		11/12		40		***
	utilizará banco de vozes, trilhas e vinhetas			122	#[
	Em hipótese alguma a contratada podera se			MMZ		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
	utilizar de áudios, fotos, Vídeos e cutros que		$\exists \varsigma$			a de Araba		453
	venha a gerar cobranças de direitos autorais, caso o façam versão de sua inteira	YE		MKS	2	Company Company Company Company		
	responsabilidade eximindo a contratante de	$ f_{n} V_{A}$	_2_	SAN	17	100		
	quaisquer ônus. A contratada deverá dispor	(A D		\\and/A	56			
	de no mínimo uma equipe técnica composta	111	15	NW.	112		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
	por cinegrafista editor de imagem e video,	1715		//集\	1 5			
	designer, operador (piloto) de drone	[("TY		1				
	autorizado, drone devidamente autorizado	VA 41		1	1 to 1	Mary Son		
	COBERTURA FOTOGRAFICA		" /	<u>-</u>	¥		4 3 d 1 122	2014 - 1787
	ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá-	AND THE PERSON NAMED IN	$\langle \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \! \!$		r "	-15 N 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
4	utilizar pessoal técnico qualificado bem como	753	200	LA				
)	equipamentos de alta resolução no mercado	NEVEN		80	_	A STATE OF S		
	atual. A contratante comunicara com		a 1/1/2	, market and the same of the s	Š in l			
	antecedência os eventos e outras matérias	12	Mary Mary		∄ /४.~ ∦			
	inerentes, podendo em casos excepcionais	\forall		A				
	serem convocados imediatamente, por	7		e de la compansión de la compansión de la compansión de la compansión de la compansión de la compansión de la La compansión de la compansión de la compansión de la compansión de la compansión de la compansión de la compa	A Section	Table 1		
	questões de fatos em tempo real. A	1						
0	contratante comunicará a contratada o	SERV/	أختأ		製物	不 然上記		
8	assunto tema para produção de foto, a	MÊS	192	R\$	1.	R\$		
	contratada irá produzir a foto e posterior			1				
	envio a contratante para revisão e avaliação, após o texto aprovado a contratada então	ı	** *	A : 1 - 3				
i	gravará o vídeo, o mesmo deverá ser		1		***			
	gravado em estúdio profissional ou em áreas							
	externas, possuir qualidade sonora boa,			9.55				
	podendo ser recusado pela contratante sem					HO WARDOW		
	ônus. A captação poderá sofrer alterações e							
į	edições com a finalidade de melhorar a	ļ						
	qualidade de áudio e imagem. A contratada	İ		4				
T).T		•			ir	And the state of t	502 4300 1	
	EFEITURA DE BOA VIAGEM IPJ N° 07.963.515/0001-36 CGF N° 06.920.307-5		**	Andries A				A
					Harris S. S. S. C.	しゅくねつ こしんがん はばい	accentación (2017年) 2017年 (2017年)	JUNE .

PREFEITURA DE

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



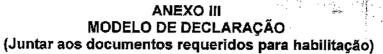
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000







DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 er lei 147/2014 especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Wilhicipio de Boa Viagen CE, ser MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP hos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no 5 4 de artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, rima a presente, sob as penas da Lei.

Locale data

Nome do representante Legal

OPF Nº



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.02.27.001 PROCESSO Nº 2023.02.27.001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.27.001 VALIDADE: 01 (um) ano

A / \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		
Aos () dias do mês de	do ano de	_, na sala da Comissão
Permanente de Licitação da Prefeitura Mu	inicipal de Boa Viago	em, localizada na Praça
Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Bo	a Viagem/CE, nos terr	nos constantes na Lei de
Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 de la companya de 1993 de la companya de la company		
nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Dec		
2017, de acordo com o resultado da classific	ação das propostas a	presentadas no PREGÃO
ELETRÔNICO n.º 2023.02.27.00 forám re	gistrados os precos o	la(s) empresa(s) ao final
qualificada(s), de acordo com a classifica	ição por ela(s) alcar	içada(s), observadas as
condições do edital que integra este instrume	nto de registro de pre	cos e aquelas enunciadas
nas cláusulas que se seguem:		

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- A presente Atá tem por objeto de Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de cobertura, produção e divulgação de boletim, produção e divulgação de spot, divulgação em mídia e impressa divulgação somora volante, produção de vídeo institucional, filmagem e fotos aéreas, cobertura totográfica e serviço de transmissão ao vivo de matérias, assuntos e conteúdos institucionais de interesse do Gabinete do Prefeito e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagém/CE, conforme especificações em añexo, parte integrante deste processo de RREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.02.27.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes véncadoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALÍDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata tera validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura/////
- 2.2- A partir da vigência da Atarde Registro de Precos, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I Especificações dos Serviços são estimátivas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Gabinete do Prefeito, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anterioringade assumidas
- 4.4- As aquisições adicionais a que se refere o Item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.5-O quantitativo decorrente das adesces a ata de registro de precos não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciado pe órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem
- 4.6- A existência de precos redistrados não obriga aos organs los enticipantes; a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do redistro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO É ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa (s) e representante (s) lagal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços (s)

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCADE DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- O prazo para entrega dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos serviços é na Assessoria de Comunicação Endereço Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, observado a prestação de serviços externa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento diretamente pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1 -Entregar o objeto do Contrato conforme a necessidade da Secretaria CONTRATANTE do município de Boa Viagem, em conformadade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de referência, Temo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos dal e nº 8 666/93 e suas alterações.
- 8.2 Providenciar (a mediata coneção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ibeficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual:
- 8.3 Os pedidos de progração de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria contratante; até 05(cinco) dias corridos antes da data do termino do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 8.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) noras e aceito pela Secretaria CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual:

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.
- 9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963,515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

- A Fils 6 G Rubrica
- 9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) días úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos serviços, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias hareatrega dos servicos.
- c.2) Desistência de entregar os serviços
- 9.4- As multas previstas gas alibeas anteriores, não serapaplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada sera deduzido pelo orgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsavel pelo mesmo comunicara a CONTRATADA
- 9.6 As suspensões referentes aos climitos de licitar e contratar som a Administração Pública serão aplicadas a CON PRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar/prejuízos para a Administração
- 9.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilicitos visando frustrar os objetivos da bieltação
- b) Demonstrar πão possuir idencidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

- 11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocata a licitante visa ado a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado provinciado de la licitante visa a decuação de preços e sua adequação ao praticado provinciado de la licitante visa a decuação para redução de preços e sua adequação ao praticado provinciado de la licitante visa a decuação para redução de preços e sua adequação ao praticado provinciado de la licitante visa a decuação para redução de preços e sua adequação ao praticado provinciado de la licitante visa a licitante v
- 11.4- Frustrada a negociação la ligitante sera liberada do compromisso assumido e o órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visal do igual oportunidade de negociação
- 11.5- Quando o preco de mercado fornat se superior aos precos registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao orgão perenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Viadem após análise do requerimento, podera liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprevaries apresentados, e se a comunicação ocorber antes do pedido de fornecimento.
- 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acimado órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de regiociação
- 11.8- Não havendo exito pas negociações o organ gerenciado da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procedera com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.
- 11.9-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.10-A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



12.1- O órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços preposta pelo órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão des preços registrados pela indisponibilidade do bem no mercado ou, ainda, em decorrência descaso fortuito du força major.
- 12.1.2- Quando o progato gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:
- a) Verificar que os precos praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivada negite, conveniente e oportuno por razges de interesse público
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.
- 12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força major, devidamente comprovados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do orgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do orgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão gerenciador da ata de Registro de preços da Prefeitura Municipal de Boa Viagem

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas peste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Rubrica

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

- 14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as específicações e prazos exigidos neste Edital.
- 14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

≣stado do Ceará, para dirimir toda e 25.1- Fica eleito o foro da Comarc qualquer controvérsia oriunda do presente edital que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se desde ja a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados foi avrado este instrumento que após lido, conferido e achado conjo me, vai assinado pe as partes.

Nome do(a)-Ordenador(a) de Despesas Qidenador(a) de Despesas do Gabinele do Riejejo

ORGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal NOME DA EMPRÈSA

Ngrie do Representante Legal NOME DA EMPRÉSA

Nome do Representante Lega NOME DA EMPRESA

me do∖Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Nome: CPF:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000







Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023.02.27.001, celebrada entre o Município de Boa Viagem, através do Gabinete do Prefeito e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2023.02.27.001.

EMPRESA	:			
ENDEREÇO	:		 "-	
CNPJ Nº	:	:	 	





ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZE DE BOA VIAGEM, ATR DE						lΑ
	, PAł	₹A	0	FIM	QUE	A

SEGUIR SE DECLARA.
O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º/
neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da, Sr(a).
assinado(a), e do outro lado,, com endereço na
, inscrita no CNPJ/MF nº, representada pelo(a)
Sr(a)inscrito(a)=10 CPE/MF n.º no final
assinado(a), doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com a Pregão
Eletrônico n.º 2023.02.27.00 Processo h. 2023.42.27.00 em conformidade com o que
preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1998 e suas alterações posteriores la
Lei Federal nº 10.520/02, de 7 de libo de 2002, su ellando-se os contratantes as suas
normas e às clausulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1- O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais
prestações de services de conectura produção e divulgação de boletim, produção e
divulgação de spot divulgação em midare impressa, divulgação sono à volante, produção de vídeo institucional/filmagem e fotos aereas, cobertura totográfica el serviço de transmissão ao
VIVO de materias, assuntos/e confeúdos institucionais de interesse do // e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas/ do Municipio de Boa Viagem/CE,
conforme especificações em anexo parte integrante deste processor
1.2 - São anexos a este instrumento e vinculari esta contratação, independentemente
transcrição:
1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação,
1.2.2 - O Edital de Licitação:
1.2.3 - A Proposta do Contratado
1.2.4 - Eventuals anexos dos documentos supracitados
1.2.3 - A Proposta do Contratado 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos documentos supracitados 1.2.4 - Eventuais anexos documentos 1.2.4 - Eventuais anexos documentos 1.2.4 - Eventuais anexos documentos 1.2.4 - Eventuais anexos documentos 1.2.4 - Eventuais anexos documentos 1.2.4 - Eventuais anexos documentos 1.2.4 - Eventuais 1.2.4
CLAUSULA SEGUNDA - BOTUNDAMENTO LEGAL
2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal No
8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520; de 17/07/2002
- Lei que Regulamenta o Fregao, devidamente nomologado pelo(a) Ordenador(a) de
Despesas da Secretaria de do Município de Boa Viagem/CE.
一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一一
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste
contrato o valor global de R\$ (), conforme planilha em
anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _______, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3 -Utilizar profissionais devidamente habilitados; substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo a CONTRATANTE;
- 5.5 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao (à) CONFRATADO(a) não deverá mesmo apos o termino do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de qua squer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior la não ser para fins de execução do Contrato:
- 5.6 Providenciar a imediata correctão das deficiencias el ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE;
- 5.7- Arcar com eventuais prejuizos causados agrá) CONTRATANTE e/cu terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 5.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc. ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Boa Viagem/CE
- 5.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 5.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000
Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da ______, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado:

objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela. , o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia aposco protodolo da Eatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orcamentaria no proceso de despesa

CLAÚSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustaveis

CLAÚSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1-O licitante que ensejar o retardamento da exerução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal-garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propija autoridade que aplicou a penálidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demáis cominações legais.
- 11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, porgrazo não superior a 05 cinço) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuizos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior 7
- 11.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) días úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do tem 11.2 supra e 10 (dez) días corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tespuro Municipalino prazo de 05 (cinco) dias a contar da hotificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automáticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de credito da Contratada fo valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes
- 11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação.
- a) praticarem atos ilícitos, visandofrustrar os objetivos @alícitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra-poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuizo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000



11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 2.1-A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:
- 12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO sera lesta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofindo:
- 12.3-A rescisão contratual de gue trata o inciso I de ajt. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos la IV ambos da Lei/nº 8)666/93

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DAS DISPOSICOES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde a mapifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado
- 13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

CONTRATANTE

- 14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem reservidos pelos meios administrativos.
- E, assim, inteiramente acordados nas clausulas e condições retro-estípuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ordenador(a) de Despesa Nor Cargo do Ordenador(a) de Despesa

Nome do Representante da Empresa Nome da Empresa CONTRATADA

		-		4 1	
				1	- 1-
TESTEMUNHAS:			•		
1	2	 			>
Nome:	Nome:				

CPF:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CPF:

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000